



UK Government

O QUE FAZER EM CASO DE ÓBITO DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

Este folheto poderá ser-lhe útil na eventualidade de alguém próximo de si falecer durante a pandemia da Covid-19.

Estas informações aplicam-se tanto a mortes pela Covid-19 como a mortes por outras causas. Para pessoas que residam em Inglaterra, estas orientações servem de complemento às informações do folheto "O que fazer em caso de óbito" e às informações que constam no site [gov.uk/when-someone-dies](https://www.gov.uk/when-someone-dies).

Este folheto contém informações importantes para ajudar famílias e amigos que tenham perdido um ente querido a tomar decisões importantes durante esta emergência nacional. Explica os passos a tomar, responde a perguntas e indica-lhe alguns recursos que pode utilizar para obter ajuda e apoio.

Também responde às perguntas mais frequentes sobre como proceder perante a morte de uma pessoa durante a pandemia da Covid-19. Poderá ver mais detalhes sobre cada questão mais à frente no folheto.

- **Podem ser realizados funerais? Se sim, quem pode estar presente?**

- o Ainda podem ser realizados funerais, mas é necessário cumprir as medidas de distanciamento social em vigor. Por este motivo, o número de pessoas que podem estar presentes no funeral é limitado. Poderá encontrar mais informações mais à frente no documento, mas também pode visitar o site [gov.uk/government/publications/covid-19-guidance-for-managing-a-funeral-during-the-coronavirus-pandemic/covid-19-guidance-for-managing-a-funeral-during-the-coronavirus-pandemic](https://www.gov.uk/government/publications/covid-19-guidance-for-managing-a-funeral-during-the-coronavirus-pandemic/covid-19-guidance-for-managing-a-funeral-during-the-coronavirus-pandemic).

- **Os funerais devem ser realizados o mais rapidamente possível?**

- o Sim, devem ser realizados logo que possível. Poderá encontrar mais informações sobre como tratar desta questão mais à frente no folheto.

- **Que tipo de apoio financeiro está disponível?**

- o Há uma série de apoios financeiros para familiares e amigos em luto que talvez possa receber. Para obter mais informações, visite [gov.uk/when-someone-dies](https://www.gov.uk/when-someone-dies).

- **Onde posso procurar algum tipo de apoio ao luto?**

- o Perder alguém pode ser muito complicado e pode ser difícil lidar com a situação. Pode ser ainda mais difícil para quem perdeu alguém durante a pandemia da Covid-19. Pode consultar informações sobre onde procurar ajuda abaixo e no site **[gov.uk/coronavirus-funeral-advice](https://www.gov.uk/coronavirus-funeral-advice)**.

- **Como posso fazer o luto se não posso estar presente no funeral?**

- o Algumas das formas de ajudar uma pessoa que não pode estar presente no funeral incluem realizar o funeral com transmissão online, criar livros de condolências online ou realizar um memorial numa data posterior. O presente documento contém outras sugestões mais à frente.

O que fazer em caso de óbito

1. Registrar o óbito

Salvo se o óbito tiver sido encaminhado para o médico legista, este deverá ser registado no Registo de Nascimentos, Óbitos e Casamentos no prazo de 5 dias.

Para saber que alterações foram implementadas ao registo de óbitos devido à pandemia da Covid-19, deve contactar o responsável pela conservatória local. Para obter mais informações sobre como encontrar a conservatória local, visite **[gov.uk/register-a-death](https://www.gov.uk/register-a-death)**.

O médico que assinou o Certificado de Óbito poderá ter fornecido os seus dados de contacto ao oficial de registo para que ele possa contactá-lo com referência ao registo. Contudo, será boa ideia contactar a Conservatória antecipadamente para que o processo de registo possa ser finalizado e para que possa organizar o funeral.

Durante a pandemia da Covid-19, o oficial de registo irá emitir um "certificado de enterro ou cremação" à autoridade relevante e também poderá enviar uma cópia à agência funerária que tiver escolhido. A agência funerária irá indicar-lhe todos os formulários e documentos necessários antes do enterro ou cremação.

O oficial de registo pode emitir-lhe uma ou várias cópias da certidão de óbito, uma vez que irá precisar desta caso seja necessário fazer a partilha de bens.

2. Organizar o funeral

Os funerais continuam a ser realizados apesar da pandemia da Covid-19. As empresas de serviços funerários, como as agências funerárias, continuam abertas.

Para que os serviços funerários consigam gerir o aumento do número de mortes que se tem verificado, é importante que **não haja atrasos nos funerais**. Sabemos quão difícil é esta situação, mas é importante que se cumpram as orientações que se encontram em vigor atualmente e que continuarão no **futuro próximo** para garantir a segurança de todos.

Normalmente, o funeral apenas pode ser realizado após o registo do óbito. A maioria das pessoas recorre às agências funerárias, mas também pode organizar o funeral por si mesmo (visite [naturaldeath.org.uk/](https://www.naturaldeath.org.uk/) para saber como o fazer). Também pode contactar o Cemitério e Crematório local para saber como pode organizar o funeral.

Se recorrer a uma agência funerária, pode escolher uma que seja membro de um dos seguintes:

1. National Association of Funeral Directors
2. The National Society of Allied and Independent Funeral Directors (SAIF)

Não é obrigado a recorrer a uma agência funerária específica, pelo que pode contactar várias para comparar serviços e preços.

Algumas autarquias locais têm os seus próprios serviços funerários. A Associação Humanista Britânica (British Humanist Association) e o Institute of Civil Funerals também podem aconselhá-lo no que toca a serviços funerários não religiosos.

Se optar por uma agência funerária, o corpo será levado para uma casa funerária ou casa mortuária. Devido à pandemia da Covid-19, poderá **não ser possível visitar a casa funerária**. Deverá seguir as indicações da agência funerária e das autoridades locais.

Recomenda-se **que não participe em rituais ou práticas que impliquem qualquer contacto próximo com o corpo**. Embora haja práticas da fé que impliquem o contacto próximo com o corpo, o contacto deve ser **limitado a pessoas que estejam a usar equipamento de proteção individual (EPI)**

sob a supervisão de alguém com formação e experiência na utilização correta de EPI. Pode falar com a agência funerária sobre a possibilidade de marcar uma visita para lavar ou vestir o corpo e realizar outras cerimónias religiosas. Contudo, **poderá não ser possível visitar uma casa mortuária**. Os grupos religiosos da comunidade também lhe poderão indicar o que é possível fazer.

3. Comunicar o óbito às autoridades relevantes

O serviço "Tell Us Once" permite-lhe informar os gabinetes centrais e locais do governo e uma série de departamentos públicos responsáveis por planos de pensões em caso de óbito. O oficial de registo irá dar-lhe um número de referência único quando registar o óbito ou obtiver a certidão de óbito provisória. Depois poderá aceder ao serviço por telefone ou online. Para obter mais informações, visite **gov.uk/tell-us-once**.

Também terá de informar outras instituições, como bancos, empresas de serviços públicos ou senhorios ou condomínios, conforme o caso.

Poderá não conseguir aceder ao serviço "Tell us Once" se:

- A sua conservatória local não oferecer o serviço "Tell Us Once"
- A pessoa tiver falecido no estrangeiro, num **país onde o serviço "Tell Us Once" não está disponível**
- Não conseguir ou for difícil para si utilizar serviços online

Se não conseguir aceder ao serviço "Tell Us Once", terá de contactar as organizações em causa individualmente. Estas podem incluir as seguintes:

- Gabinete Aduaneiro e Fiscal (HMRC no Reino Unido)
- Secretaria Nacional das Contribuições da Segurança Social (National Insurance Contributions Office)
- Secretaria de Abonos de Família (Child Benefit Office)
- Repartição das Finanças (Tax Credit Office)
- Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (Department for Work and Pensions)
- Serviço de Localização de Planos de Reforma (Pension Tracing Service)/Serviço para Veteranos (Veterans UK) (para reformas das forças armadas)
- Direção-Geral de Viação (Driver and Vehicle Licensing Agency, ou DVLA)

4. Preparar o funeral

As comunidades, as organizações e as pessoas individuais devem tomar medidas para reduzir o risco de contágio da infeção por Covid-19 entre as pessoas presentes nos funerais, com atenção especial para as pessoas clinicamente mais vulneráveis e com maior probabilidade de sofrer de uma doença mais grave. Estas medidas incluem:

- Limitar o número de pessoas presentes no funeral ao mínimo possível, de modo a garantir uma distância de segurança de pelo menos **2 metros** entre as pessoas. Além do responsável pela agência funerária, do padre/pastor e dos funcionários responsáveis pela organização do funeral, apenas deverão estar presentes as seguintes pessoas:
 - o Os membros do agregado familiar do defunto.
 - o Podem estar presentes membros da família imediata e/ou amigos próximos, mas apenas até se atingir o número máximo permitido.
- O **tamanho e as condições do local** serão os fatores utilizados para determinar o número máximo de pessoas que podem estar presentes de modo a garantir o distanciamento social, mas o número de pessoas deve ser sempre o mínimo possível. Os responsáveis pelo local podem estabelecer limites de pessoas e deverão informar a agência funerária sobre o número máximo de pessoas que podem estar presentes, o qual deve ser sempre cumprido.
- As pessoas presentes no funeral deverão seguir as orientações dadas, nomeadamente no que toca a **lavar as mãos** e evitar a disseminação da infeção.
- Também deverão seguir as recomendações de **distanciamento social quando se deslocarem de/para o funeral**.
- As pessoas que tenham estado em **isolamento voluntário por 14 dias** devido ao facto de residirem com alguém que está com sintomas de Covid-19, mas que estejam assintomáticas, deverão **poder comparecer ao funeral presencialmente** se o desejarem fazer, garantindo sempre as medidas de segurança para minimizar o risco de transmissão.
- As pessoas que estiverem **clinicamente mais vulneráveis ou que fizerem parte de um grupo de risco também poderão comparecer**, garantindo sempre as medidas de segurança para minimizar o risco de transmissão.

- Uma pessoa que tenha **sintomas de Covid-19 (tosse contínua ou temperatura elevada)** não deverá estar presente no funeral, uma vez que representa um risco para as outras pessoas; deverá ser ponderada a participação por meios remotos.

Muitas famílias estão a organizar **memoriais numa data posterior ou memoriais online** para que todos possam prestar as suas condolências em segurança. Também poderá ser uma boa ideia criar um livro de condolências online. O facto de ajudar a organizar uma cerimónia, mesmo que não se possa comparecer pessoalmente, pode ser um consolo para pessoas em luto.

As pessoas que comparecerem ao funeral deverão consultar as diretrizes mais recentes das autoridades no que toca a deslocações e distanciamento social. Os presentes poderão ficar hospedados num **hotel** se não for possível regressar logo a casa.

Para saber quais são as recomendações mais recentes no que toca à realização de funerais, fale com as autoridades locais, com a agência funerária, com o seu dirigente religioso e/ou visite o site **GOV.UK**.

5. Tratar do testamento e do património

Caso seja um familiar ou amigo próximo da pessoa falecida, ou o executor testamentário da mesma, é possível que tenha de tratar do seu testamento e de outras questões de dinheiro e património da pessoa em causa.

Poderá ser necessário requerer a legitimação do testamento para passar a ter o direito legal de tratar do património da pessoa falecida. Para obter mais informações, visite gov.uk/applying-for-probate.

O processo de legitimação do testamento implica avaliar o dinheiro, os bens patrimoniais e as posses (herança) da pessoa falecida. Para fazer a avaliação dos bens, é necessário realizar as três tarefas que se seguem:

1. Contactar organizações como bancos ou empresas de serviços públicos para saber quais são os bens e dívidas que a pessoa tinha.
2. Estimar o valor da herança. Esta estimativa tem influência no valor que deverá comunicar ao Gabinete Aduaneiro e Fiscal (HMRC) e também nos prazos para declarar e pagar o respetivo imposto sucessório. Não são aplicados impostos à maioria das heranças.
3. Declarar o valor ao Gabinete Aduaneiro e Fiscal (HMRC).

Para obter mais informações e assistência, visite **gov.uk/valuing-estate-of-someone-who-died**

Também será necessário atualizar os registos de bens:

- Em caso de falecimento do coproprietário de um imóvel:
 - o Em caso de falecimento do coproprietário de um imóvel, deverá preencher o respetivo formulário (Formulário DJP, no Reino Unido) para retirar o nome da pessoa do registo.
 - o Deverá também enviar o formulário preenchido à Conservatória do Registo Predial (HM Land Registry, no Reino Unido), juntamente com uma cópia oficial da certidão de óbito.
- Em caso de falecimento do proprietário único de um imóvel, a propriedade normalmente é transferida para um dos seguintes:
 - o A pessoa que herdou a propriedade (também conhecido como "beneficiário").
 - o A terceiros, como, por exemplo, alguém que adquira a propriedade.

Para obter mais informações e recursos sobre a documentação necessária, visite: www.gov.uk/update-property-records-someone-dies.

Comunicação de óbitos ao médico legista

O médico poderá comunicar um óbito ao médico legista por uma série de motivos, incluindo:

- Causa da morte desconhecida
- Morte violenta e não por causas naturais
- Morte súbita e sem explicação

O médico legista poderá determinar que é necessária uma autópsia (o chamado exame post-mortem) para descobrir a causa da morte. A autópsia pode ser realizada num hospital ou numa casa mortuária. Após a autópsia, se o corpo for libertado sem inquérito do médico legista, este irá enviar um formulário (Formulário 100B ou "Pink Form") ao oficial de registo indicando a causa da morte. O médico legista também irá enviar um "Atestado do Médico Legista"; caso o corpo seja cremado, o médico irá enviar o formulário "Cremation 6" às autoridades responsáveis pela cremação; caso o corpo seja enterrado, irá enviar um atestado para enterro do corpo ("Order for Burial"). Depois pode registar o óbito e receber as cópias da certidão de óbito.

Se a causa da morte continuar a ser desconhecida, se a pessoa tiver possivelmente sofrido uma morte violenta ou uma morte por causas não naturais ou se a pessoa tiver falecido na prisão ou em prisão preventiva, o médico legista terá de abrir um inquérito.

- Não pode registar o óbito até o inquérito estar concluído.
- O médico legista poderá providenciar uma certidão de óbito provisória para comprovar o falecimento da pessoa. Pode utilizar esta certidão para informar as entidades relevantes sobre a morte da pessoa e para solicitar a legitimação do testamento.
- Após o inquérito estar concluído, o médico legista irá indicar o que deve constar na certidão ao oficial de registo.

Apoio ao luto

A perda de um amigo ou de um ente querido pode ser muito difícil de superar. Pode ser ainda mais difícil para quem perdeu alguém durante a pandemia da Covid-19.

Uma pessoa que tenha perdido alguém pode ter dificuldade em lidar com o choque, não só devido ao luto em si, mas também por não poder despedir-se do seu ente querido da forma que queria, devido às restrições de distanciamento social. Isto pode ser especialmente difícil para uma pessoa que esteja em isolamento sozinha, e pode ser complicado comunicar com as redes de apoio habituais.

Seguem-se alguns conselhos para ajudar a lidar com um momento de luto:

O que fazer

- Durma o suficiente (as horas que costuma dormir normalmente) e reserve tempo para descansar e relaxar. Coma regularmente e faça uma alimentação saudável.
- Diga às pessoas aquilo de que precisa.
- Fale com pessoas em quem confia. Não tem de contar tudo a toda a gente, mas não dizer nada também não ajuda.
- Tenha cuidado quando estiver em casa e quando estiver a conduzir - é mais comum ocorrerem acidentes depois de um evento traumático ou angustiante.

- Tente não se sobrecarregar com tarefas e não assuma responsabilidades ou compromissos novos durante este período.
- Reserve tempo para ir para um lugar onde se sinta seguro e refletir calmamente sobre os acontecimentos. Se as emoções forem demasiado fortes no momento, não se obrigue a fazê-lo.

O que não fazer

- Conter as emoções e não falar sobre elas. Considere se seria melhor para si falar com alguém em quem confia. É possível que as memórias não desapareçam imediatamente.
- Sentir vergonha das suas emoções e pensamentos, ou sentir receio dos pensamentos dos outros. As suas emoções são reações normais a um evento angustiante.
- Evitar pessoas próximas de si.

Há uma série de serviços e organizações que podem ajudá-lo a si e à sua família nestes momentos difíceis, incluindo os seguintes:

- Serviços de apoio ao luto no seu município.
 - o **[gov.uk/find-bereavement-services-from-council](https://www.gov.uk/find-bereavement-services-from-council)**
- Informações e apoio ao luto prestado pelo Serviço Nacional de Saúde (NHS).
 - o **[nhs.uk/conditions/stress-anxiety-depression/coping-with-bereavement/](https://www.nhs.uk/conditions/stress-anxiety-depression/coping-with-bereavement/)**
- Guia do governo para apoio ao luto.
 - o **[gov.uk/after-a-death](https://www.gov.uk/after-a-death)**
- A Cruse Bereavement Care tem alguns recursos sobre como a pandemia pode afetar os momentos de luto e como ajudar as crianças nestes tempos difíceis.
 - o **[cruse.org.uk/get-help/coronavirus-dealing-bereavement-and-grief](https://www.cruse.org.uk/get-help/coronavirus-dealing-bereavement-and-grief)**
 - o **[cruse.org.uk/coronavirus/children-and-young-people](https://www.cruse.org.uk/coronavirus/children-and-young-people)**
 - o N.º de telefone: 0808 808 1677
- A entidade At a Loss oferece serviços de orientação em todo o Reino Unido, bem como serviços de aconselhamento online.
 - o **ataloss.org**

- A organização Compassionate Friends oferece apoio às famílias em caso de falecimento de uma criança de qualquer idade e por qualquer causa.
 - o **tcf.org.uk**
 - o N.º de telefone: 0345 123 2304
- A organização Childhood Bereavement Network tem informações e ligações a organizações de apoio locais e nacionais.
 - o **childhoodbereavementnetwork.org.uk**
- Apoio específico à comunidade LGBT:
 - o Switchboard - um serviço de apoio à comunidade LGBT+ pelo telefone, por e-mail e por mensagens instantâneas (**switchboard.lgbt**)
 - o MindOut - serviços de apoio online para ajudar com a saúde mental e bem-estar da comunidade LGBTQ (**mindout.org.uk**)
 - o London Friend - oferece apoio à saúde mental, incluindo fóruns de apoio online, aconselhamento por vídeo e planos de prevenção de crises em matéria de saúde mental (**londonfriend.org.uk**)
 - o LGBT Foundation - oferece serviços de aconselhamento e apoio social, bem como uma linha de ajuda (**lgbt.foundation**)
- Apoio específico à comunidade de pessoas negras, asiáticas ou de minorias étnicas:
 - o A sua câmara municipal poderá ter serviços específicos para estas comunidades no respetivo site.
 - o Orientadores para as comunidades negras, asiáticas e de minorias étnicas, que poderão estar disponíveis consoante o serviço que escolher.
 - o A rede BAATN (Black, African and Asian Therapy Network), que representa uma grande comunidade de orientadores e psicoterapeutas da herança negra, africana, asiática e caribenha no Reino Unido. Tenha em atenção que este serviço tem custos associados (**baatn.org.uk** | 020 3600 0712).

Pode ligar para o seu médico de família ou para o número NHS111 (número do Serviço Nacional de Saúde) para obter ajuda com sintomas de ansiedade, depressão ou transtorno pós-traumático. Também pode obter ajuda com estes problemas através do serviço NHS Choices (**NHS.uk**) ou ligar para os Samaritans através do n.º 08457 90 90 90.

Estas informações destinam-se apenas a Inglaterra. Também há apoio disponível na Escócia, na Irlanda do Norte e no País de Gales.